

n.º 17 255/2001 (2.ª série), de 16 de Agosto, alterado pelo despacho n.º 21 549/2004 (2.ª série), de 21 de Outubro, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 funcionará o curso de pós-graduação em Energia.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Energia, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do despacho de criação do curso;
- Poderão inscrever-se no curso, sem ser necessário candidatar-se ao mesmo, alunos já matriculados e que tenham estado inscritos no ano lectivo transacto, desde que cada aluno não exceda com esta inscrição o máximo de três inscrições, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de licenciaturas em Engenharia Electrotécnica e de Computadores ou em áreas afins ou os titulares de habilitações legalmente equivalentes;
- Em casos devidamente justificados, a comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores poderá admitir à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de outras licenciaturas cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239796366).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final da licenciatura a que se refere o artigo 4.º do despacho n.º 17 255/2001 ou de outros graus ou certificados de pós-graduação já obtidos pelo candidato;
- Habilitações específicas relevantes para as áreas científicas do curso;
- Curriculum académico, científico e técnico.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- O prazo de candidatura decorrerá de 1 de Julho a 6 de Setembro de 2005;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura, sendo este também o prazo de inscrição para os alunos abrangidos pelas condições da alínea b) do n.º 3.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — a propina de inscrição é composta por uma propina base de € 250 acrescida de € 50 por cada unidade de crédito. Os alunos abrangidos pelas condições da alínea b) do n.º 3 pagarão apenas a propina de inscrição de € 50 por cada unidade de crédito.

15 de Abril de 2005. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — Duração normal do curso — um ano.

2 — Para a conclusão do curso de pós-graduação em Energia é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 UC.

3 — As disciplinas do curso, oferecidas em regime de escolha livre, e as respectivas unidades de crédito são as seguintes:

Plano de estudos

Disciplinas	UC	Semestre
Aplicações de Electrónica de Potência	2	1.º
Controlo de Accionamentos Eléctricos	2	1.º
Tópicos Avançados de Máquinas Eléctricas . . .	2	1.º
Planeamento Energético e Desenvolvimento Sustentável	2	1.º
Diagnóstico de Avarias em Sistemas Electromecatrónicos	2	1.º
Gestão de Energia em Edifícios e na Indústria	2	1.º
Organização e Gestão da Manutenção	2	1.º
Organização e Gestão de Sistemas de Energia Eléctrica	2	1.º
Qualidade de Energia	2	1.º
Seminário de Sistemas Electromecatrónicos	4	1.º ou 2.º
Seminário de Sistemas de Energia	4	1.º ou 2.º

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Aviso n.º 4935/2005 (2.ª série). — Nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o reitor da Universidade de Évora torna público que aceita candidaturas, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, para selecção de um candidato com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director de serviços — para os Serviços Académicos.

Área de actuação — nos termos do artigo 54.º dos Estatutos da Universidade de Évora, publicados através do Despacho Normativo n.º 84/89, de 31 de Agosto, os Serviços Académicos exercem a sua acção nos domínios pedagógico-administrativo, da vida escolar dos alunos, da concessão de graus e títulos académicos e do expediente e arquivo dos documentos a eles respeitantes, bem como do fomento e apoio das actividades circum-escolares.

Requisitos legais e perfil pretendido — nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a selecção do candidato será efectuada de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Licenciatura;
- Seis anos de experiência profissional em carreiras para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a escolha recairá no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento (acompanhado de *curriculum vitae*, certificado de habilitações académicas e declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria que possui, o vínculo e a contagem do tempo de serviço) dirigido ao reitor da Universidade de Évora e entregue no Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos, Largo da Senhora da Natividade, ou enviado pelo correio para a Universidade de Évora, Apartado 94, 7002-554 Évora.

13 de Abril de 2005. — O Reitor, *Manuel Ferreira Patrício*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 660/2005. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 85/2004 da comissão científica do senado, de 25 de Outubro, é homologado o seguinte:

1.º

Criação

É criado na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa o curso pós-graduado de especialização em Ciências e Tecnologias da Sociedade da Informação.